



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 021/2012

**Institui Vestibular Especial para
preenchimento de vagas nos Cursos de
Graduação do Campus de Governador
Valadares – MG e dá outras providências.**

O Conselho Setorial de Graduação – CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, tendo em vista o que consta do Processo nº 23071.002716/2012-55 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 23 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a realização de Vestibular especial e específico para preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação no Campus de Governador Valadares – MG.

§1º As reservas de vagas para o PISM não se aplicam a este Vestibular.

§2º Não se utilizará a nota do ENEM a qualquer título.

§3º Este Vestibular se destina ao preenchimento, única e exclusivamente, das vagas correspondentes ao semestre letivo com início em agosto de 2012.

Art. 2º – Este Concurso Vestibular será conduzido em duas etapas, sendo a primeira composta de questões objetivas, e a segunda, com conteúdos específicos e provas dissertativas.

Art. 3º – Aplicam-se a este Vestibular, para os fins de conteúdo, os programas utilizados no Vestibular da UFJF para o ano de 2012.

Art. 4º – Este Concurso Vestibular será regido, no que couber, pelas Resoluções nº 70/2008, nº 51/2009 e nº 35/2010, todas do CONGRAD, sendo ratificadas e todas as que couberem para este certame.

Art. 5º – Aplicam-se as reservas de vagas para o sistema de cotas, nos exatos termos das Resoluções do Conselho Superior e do Conselho Setorial de Graduação.

Art. 6º – Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º – Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 23 de março de 2012.

Prof. Eduardo Magrone
Pró-Reitor de Graduação

Brunner Venâncio Lopes
Secretário do Conselho Setorial de Graduação